



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 804/83

DATA: 14/11/83

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a PARANÁ RADIODIFUSÃO S.A.-RADIPAR, no valor de G\$ 2.070.000,00 (Dois milhões e setenta mil cruzeiros) e estabelece outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a PARANÁ RADIODIFUSÃO DO PARANÁ S.A.- RADIPAR no valor de G\$ 2.070.000,00 (Dois milhões e setenta mil cruzeiros), visando atender as despesas decorrentes da Operação e Manutenção do Sistema de Repetição e Retransmissão de Sinais de Televisão de propriedade da RADIPAR durante o ano de um mil novecentos e oitenta e quatro.

Art. 2º) - Para cobertura das despesas decorrentes do convênio previsto no artigo anterior, será utilizado dotação orçamentária vigente naquele exercício.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de Novembro de 1983, 95ª da República e 28ª do Município.

Econ. Ivanir Francisco Ogliari

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se;

Lorena Isabel Marsaro

AGENTE ADMINISTRATIVA